

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**  
**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N°  
01/2023/AMEP**

**PROTOCOLO:** 19.789.801-1

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor-Presidente da AMEP, em 20/12/2023. Prefeito do Município de Quatro Barras/PR, em 27/01/2023.

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

**OBJETO DE INSTRUMENTO:** I – Proporcionar o atendimento do Transporte Coletivo Metropolitano Municipal com tarifa zero em QUATRO BARRAS, com linhas e itinerários definidos pela AMEP, poder concedente do transporte público metropolitano; II – Formalizar o acesso tarifa zero das linhas de Transporte Coletivo Municipal 011-BORDA DO CAMPO/TERM. QUATRO BARRAS, 012- SÃO PEDRO MENINO DEUS (via TERM. QUATRO BARRAS), 013 – PALMITAL RIBEIRÃO DO TIGRE/TERM. QUATRO BARRAS, 014-STA LUZIA e 015 – JOIÃO DA CIDADANIA; III – Estabelecer os procedimentos de pagamentos e repasses de recursos financeiros pelo Município de Quatro Barras, no intuito da prestação do serviço municipal com tarifa zero, mediante repasse de valores para subsidiar seus custos.

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ– AMEP, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID e MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PR

**VALOR:** a R\$ 276.988,40 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) mensal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 15.608/07.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** janeiro de 2023 a fevereiro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** AMEP em 27/01/2023, SECID em 27/01/2023 e MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PR em 21/03/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Gilson de Jesus dos Santos – Diretor Presidente da AMEP, Eduardo Pimentel Slaviero – Secretário da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e Loreno Bernardo Tolardo Gayer – Prefeito do Município de Quatro Barras/PR.

**Gilson de Jesus dos Santos**  
Diretor-Presidente